



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 735, DE 2019

(Do Sr. João Roma)

"Institui o Dia Nacional do Mototaxista".

DESPACHO:

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ART. 137, §1º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. OFICIE-SE AO AUTOR E, APÓS, PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Mototaxista, a ser comemorado no dia 08 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os mototaxistas já fazem parte do cotidiano dos municípios brasileiros. A profissão já é regulamentada pelo Congresso Nacional e nada mais justo que se reserve um dia nacional dedicado à defesa dos interesses profissionais condutores. Data que pode ser marcada pela conscientização, não somente das autoridades públicas, mas também dos mototáxis através da realização de cursos de atendimento pessoal, técnicas e segurança no trânsito, legislação estadual e municipal com o objetivo de oferecer sempre um atendimento de qualidade aos seus usuários.

A profissão de mototaxista se consolidou como uma modalidade de transporte público eficiente e econômica em todas as cidades, principalmente nas comunidades mais remotas que carecem de transportes públicos de massa ou de linhas de ônibus regulares.

O Dia 08 de setembro é uma data especial que se destaca no mês, que também é comemorado a semana nacional de trânsito.

Ante o exposto, submetemos aos nossos pares a presente proposição, e contamos com o apoio para a sua aprovação.

Salas das Sessões em, 13 de fevereiro de 2019.

JOÃO ROMA
Deputado Federal
PRB/BA

FIM DO DOCUMENTO